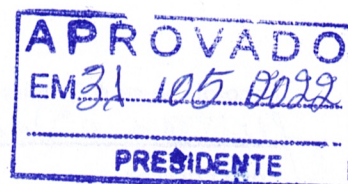




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 04/2022

Garante aos estudantes do município de Imperatriz – MA, o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que menciona.

**Art. 1º** - É garantido aos estudantes do Município de Imperatriz o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP).

**Art. 2º.** O disposto no artigo anterior aplica-se a toda a Educação Básica no Município de Imperatriz, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, assim como ao Ensino Superior e aos Concursos Público para acesso aos cargos e funções públicas do município.

**Art. 3º.** Fica expressamente proibida a denominada “linguagem neutra” na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas, assim como em editais de concursos públicos.

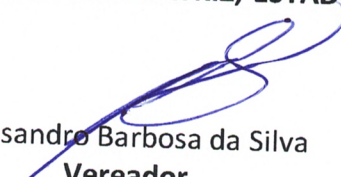
**Art. 4º.** A violação do direito do estudante estabelecido no artigo 1º desta Lei, acarretará sanções administrativas às instituições de ensino público e privado e aos profissionais de educação que concorrerem em ministrar conteúdos adversos aos estudantes, prejudicando direta ou indiretamente seu aprendizado à língua portuguesa culta.

**Art. 5º.** As Secretarias responsáveis pelo ensino básico e superior do município, deverão empreender todos os meios necessários para valorização da língua portuguesa culta em suas políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa aos estudantes na aplicação de qualquer aprendizado destoante das normas e orientações legais de ensino.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DO PÁLCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

  
Ricardo Seidel Guimarães  
Vereador

  
Alexsandro Barbosa da Silva  
Vereador

  
Rubem Lopes Lima  
Vereador